

**Objeto**

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 1 de setembro de 2009 (processo R 1706/2008-1), relativa a um processo de oposição entre a McDonald's International Property Co. Ltd e a Comercial Losan, SLU.

**Dispositivo**

1. É negado provimento ao recurso.
2. A Comercial Losan, SLU é condenada nas despesas.

(<sup>1</sup>) JO C 24 de 30.1.2010.

**Acórdão do Tribunal Geral de 5 de julho de 2012 —  
Deutscher Ring/IHMI (Deutscher Ring Sachversicherungs-  
-AG)**

(Processo T-209/10) (<sup>1</sup>)

[«*Marca comunitária — Pedido de marca nominativa comunitária Deutscher Ring Sachversicherungs-AG — Motivo absoluto de recusa — Caráter descritivo — Caráter distintivo — Artigo 7.º, n.º 1, alíneas b) e c), do Regulamento (CE) n.º 207/2009*»]

(2012/C 243/31)

Língua do processo: alemão

**Partes**

*Recorrente:* Deutscher Ring Sachversicherungs-AG (Hamburgo, Alemanha) (Representante: E. Busse, advogado)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (Representante: G. Schneider, agente)

**Objeto**

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI de 11 de março de 2010 (Processo R 1290/2009-1), a respeito de um pedido de registo da marca nominativa Deutscher Ring Sachversicherungs-AG como marca comunitária.

**Dispositivo**

1. A decisão da Primeira Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)(IHMI) de 11 de março de 2010 (Processo R 1290/2009-1) é anulada.
2. O IHMI é condenado nas despesas.

(<sup>1</sup>) JO C 179 de 3.7.2010

**Acórdão do Tribunal Geral de 28 de junho de 2012 —  
Constellation Brands/IHMI (COOK'S)**

(Processo T-314/10) (<sup>1</sup>)

[«*Marca comunitária — Marca nominativa comunitária COOK'S — Inexistência de pedido de renovação da marca — Cancelamento da marca por caducidade do registo — Pedido de restituito in integrum — Artigo 81.º do Regulamento (CE) n.º 207/2009*»]

(2012/C 243/32)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* Constellation Brands, Inc. (Fairport, Nova York, Estados Unidos) (representante: B. Brandreth, barrister)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representantes: D. Botis e V. Melgar, agentes)

**Objeto**

Recurso da decisão da Primeira Câmara de Recurso do IHMI, de 29 de abril de 2010 (processo R 1048/2009-1), na medida em que indeferiu o seu pedido de restituito in integrum.

**Dispositivo**

1. É negado provimento ao recurso.
2. A Constellation Brands, Inc. é condenada nas despesas.

(<sup>1</sup>) JO C 260 de 25.9.2010

**Acórdão do Tribunal Geral de 27 de junho de 2012 —  
Interkobo/IHMI — XXXLutz Marken (my baby)**

(Processo T-523/10) (<sup>1</sup>)

[«*Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa comunitária my baby — Marcas nominativas nacional e internacional anteriores MYBABY e marca figurativa nacional anterior mybaby — Motivo relativo de recusa — Falta de apresentação de provas na língua de processo da oposição — Confiança legítima — Regra 19, n.º 3, regra 20, n.º 1, e regra 98, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 2868/95*»]

(2012/C 243/33)

Língua do processo: alemão

**Partes**

*Recorrente:* Interkobo sp. z o.º. (Łódź, Polónia) (representantes: R. Skubisz e K. Ziemiński, advogados)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representante: D. Walicka, agente)